



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 192, de 9 de junho de 2020.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 67/2019, nº 69/2019 e nº 70/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro nº 302, de 19 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes e os requisitos gerais a serem observados no processo de avaliação de modelo dos instrumentos de medição, abrangidos pelo controle legal, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.003172/2020-21 e do sistema Orquestra nº 1699422, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1 (REQUERENTE) das Portarias Inmetro/Dimel nº 67, de 28 de março de 2019; nº 69, de 01 de abril de 2019; e nº 70, de 01 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

1 REQUERENTE

Nome: Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.

Endereço: Avenida Mutinga, 3800 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP

CEP 05110-000

CNPJ 34776007/0001-11 (NR).

Art. 2º Dar nova redação ao item 2 (FABRICANTE), das Portarias Inmetro/Dimel nº 67, de 28 de março de 2019; nº 69, de 01 de abril de 2019; e nº 70, de 01 de abril de 2019, com a inclusão de novo fabricante:

(...)

2 FABRICANTES

Fabricante 1

Nome: Wasion Group Limited

Endereço: 468 Tongzipo Road, Hi-Tech Park - Changsha - China

Fabricante 2

Nome: Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A.

Endereço: Av. Abiurana 585, Distrito Industrial I - Manaus - AM CEP: 69075-010

CNPJ: 09291019/0001-09 (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 67/2019, nº 69/2019 e nº 70/2019 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
09/06/2020, ÀS 15:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0697578**
e o código CRC **7DC350E5**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001